



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDENTE: VALDIR SACHSER

PRIMEIRO SECRETÁRIO: WELYNGTON ALVES DA ROSA

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CLEITON RODRIGO FREITAG, FERNANDO CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MARCIANE MARIA SPECHT, MARCIEL EVANDRO ESCHER, MARCOS ROBERTO SPOHR, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, TANIA APARECIDA MAION, VALDIR SACHSER E WELYNGTON ALVES DA ROSA

ATA N° 052/2025

1 Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove
2 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon,
3 ocorreu a nona sessão extraordinária da primeira sessão legislativa, da décima
4 sexta legislatura. Os trabalhos foram abertos pelo presidente, vereador Valdir
5 Sachser (Valdirzinho), que invocou a proteção de Deus e passou ao primeiro-
6 secretário, vereador Welyngton Alves da Rosa (Coronel Welyngton), o **Edital de**
7 **Convocação n° 44/2025** para leitura. Após, o presidente passou ao primeiro-
8 secretário a leitura das proposições: **Projeto de Resolução n° 06/2025, do Legislativo**
9 **Municipal**; sendo baixado à Comissão de Justiça e Redação. Em seguida, o
10 presidente passou à **ORDEM DO DIA**, sendo colocadas em discussão e votação as
11 seguintes proposições: **Projeto de Lei n° 49/2025**, do Executivo Municipal, que
12 atualiza os valores constantes nos anexos II a XIII, da lei municipal nº 4.423, de 28 de
13 março de 2012, e dá outras providências. Em 1ª discussão, manifestou-se a
14 vereadora Tania Maion. Encerrada a discussão, o Presidente submeteu à votação
15 o Projeto de Lei nº 49/2025, o qual foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei n°**
16 **56/2025**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de
17 crédito adicional especial, e dá outras providências. Em 1ª discussão, manifestou-
18 se a vereadora Tania Maion. Encerrada a discussão, o Presidente submeteu à
19 votação o Projeto de Lei nº 56/2025, o qual foi aprovado por unanimidade; **Projeto**
20 **de Lei n° 39/2025**, do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade de
21 constar, nos eventos oficiais realizados ou patrocinados pelo Município de
22 Marechal Cândido Rondon, a mensagem educativa "Se beber, não dirija", e dá
23 outras providências. Em 1ª discussão, manifestou-se o vereador Coronel Welyngton
24 e a vereadora Tania Maion. Encerrada a discussão, o Presidente submeteu à
25 votação o Projeto de Lei nº 39/2025, o qual foi aprovado por unanimidade; e
26 **Projeto de Decreto-Legislativo n° 05/2025**, que autoriza o prefeito de Marechal
27 Cândido Rondon a ausentar-se do país no período compreendido entre 30 de
28 outubro a 02 de novembro de 2025, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais
29 havendo, o presidente convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária e
30 encerrou os trabalhos às nove horas e quinze minutos. A presente ata foi redigida
31 pelo assistente legislativo Cleiton Ezequiel Jagnow e, após revisão do primeiro-
32 secretário e apreciação dos vereadores em sessão ordinária, será assinada pelos
33 senhores presidente e primeiro-secretário.

Valdir Sachser
VALDIR SACHSER
Presidente

Welyngton Alves da Rosa
WELYNGTON ALVES DA ROSA
Primeiro-secretário